CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 621/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa revogar o inciso CXXXVIII, do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 e insere inciso ao mesmo dispositivo para alterar a data em que é comemorado o dia dos Sociólogos e Sociólogas que passa a ser celebrado anualmente no dia 10 de Dezembro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com apresentação de substitutivo**.

De acordo com a justificativa apresentada no projeto, a referida revogação se dá por conta do não reconhecimento da data de 22 de julho. Inclusive o projeto de Lei nº 1043, de 2019, que tramita na Assembleia Legislativa, trata da criação do Dia Estadual do Sociólogo, com a data supracitada.

Tendo em vista, a data consensual entre os profissionais, inclusive aprovada em Congresso Nacional dos Sociólogos realizado em Natal - RN, “10 de dezembro”, dia já celebrado em municípios como Campinas, Nova Odessa e São Vicente. Adicionalmente, o dia corresponde à data da sanção presidencial à Lei 6.888, de 10 de dezembro de 1980, momento em que a profissão de sociólogo no Brasil foi reconhecida como atividade liberal, deixando de ser uma mera ocupação e equiparando-se a determinadas atividades com direito a honorários, a uma estrutura sindical adequada e à representação coletiva de seus interesses como categoria profissional de nível superior.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e deve prosperar, eis que visa atender a uma demanda da categoria, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 814/2023. Documento assinado digitalmente por LUNA ZARATTINI BRANDAO em 15/05/2023 e juntado ao PL 621/2021 por Edir Sales. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=453836.